

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 004/2025

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho submeter à sua apreciação, e dos demais Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências"***, o que se faz com vistas a dar cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí e na Lei Orgânica do Município de São José do Divino - PI.

O presente Projeto de Lei fora elaborado, seguindo uma metodologia em que estão elencados itens que tratam das metas e prioridades da administração municipal, das diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos, das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, das disposições sobre o Orçamento Fiscal de Seguridade Social e de Investimentos, das disposições relativas à Dívida Municipal, dentre outras disposições.

Aqui, as diretrizes orçamentárias estão consolidadas em conformidade com as Metas Fiscais previstas para a elaboração do Plano Plurianual 2026-2029. As diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Municipal de 2026, por sua vez, seguem o princípio de gestão continuada, onde os projetos em execução terão prioridade sobre os novos. Ao passo que o Orçamento Fiscal compreende todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do município, ordenados em conformidade com a classificação institucional.

Merece ainda enfatizar, quanto ao Orçamento de Seguridade Social, que este compreende a programação relativa às ações de governo que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social. Já quanto ao Orçamento de investimentos, este compatibilizará, com o Plano Plurianual 2026-2029, as diretrizes orçamentárias e aos programas de ações e metas fiscais do governo municipal.

Por fim, evidenciamos que as Disposições relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, observará o limite fixado na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000.

Estas são as considerações que julgo necessárias para serem levadas ao conhecimento de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Na certeza que prevalecerá o elevado espírito público dos nobres membros dessa Augusta Câmara de Vereadores, para a aprovação do Projeto de Lei que ora submeto à vossa apreciação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

MILTON GOMES
MACHADO:39525
023320

Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2025.04.22 10:25:38
-03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PROJETO DE LEI N.º 004/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de São José Do Divino (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, em atendimento ao disposto no art. 178, inciso II, e art. 178, § 2º, ambos da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal e Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com alterações posteriores, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - As disposições gerais.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 101/2000, com alterações posteriores:

- I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- II - Demonstrativo das Metas Anuais;
- III - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;
- VII - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;
- VIII - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Projeção Atuarial do RPPS;
- IX - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- X - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XI - Demonstrativo da Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista;

XII - Demonstrativo de Compatibilidade da Programação de Orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO;

XIII - Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores Constantes (não inflacionados);

XIV - Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo para estabelecimento do Resultado Primário - Valores Correntes (Inflacionados);

XV - Relatório de Obras em Andamento;

XVI - Relação das Metas e Prioridades previstas para 2026.

CAPÍTULO II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As metas e as prioridades para o Exercício Financeiro de 2026 serão distribuídas nos orçamentos, detalhadas em programas, projetos e atividades, observadas as seguintes destinações:

I - Manutenção: recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II - Expansão da manutenção: recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III - Investimentos: recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV - Custeio decorrente: recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

Parágrafo único. Nos orçamentos será prioritária e obrigatória a alocação de recursos suficientes para a manutenção das atividades de caráter continuado, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do "caput" deste artigo.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operações especiais: As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 6º - As propostas de modificações no projeto de Lei orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas na forma estabelecida para o orçamento, e detalhadas até o nível de elemento de despesa.

Art. 7º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, com destaque dos fundos especiais.

Art. 8 - As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas quando o índice de inflação do ano anterior ao justificar.

Art. 9. O Município obedecerá às seguintes vinculações, na fixação e execução da despesa:

I - Até 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes líquidas para gastos com Pessoal e Encargos Sociais, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - No mínimo 15% (quinze por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2026, nas ações de saúde;

III - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2026, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - No mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício considerando-se, para esse efeito, o estabelecido no artigo 26 da Lei 14.113, de 25/12/2020;

V - Para atingir o mínimo de 70% dos recursos anuais totais da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial, como definido na Lei nº 14.276/2021.

VI - O Município poderá remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculada aos profissionais da educação referidos nos incisos IV e V desta Lei, os portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, desde que integrantes

de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, observado o disposto no inciso VII a seguir.

VII - No mínimo 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação Valor Aluno Ano Total - VAAT, serão aplicados em despesas de capital, como definido ao artigo 27 da Lei 14.113, de 25/12/2020;

VIII - A proposta orçamentária para a Câmara Municipal não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no Artigo 29-A da Constituição Federal, parágrafo 52 do artigo 153 e nos artigos 158 e 159;

Art. 10. O projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 será composto de:

I - Mensagem do Chefe do Poder Executivo;

II - Texto de lei;

III - Consolidação geral dos quadros e demonstrativos orçamentários.

§ 1º Os quadros e demonstrativos orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste artigo, incluindo os complementos referenciados no inciso III, do art. 22, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - As metas anuais em valores correntes e constantes;

II - A avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - As metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

IV - A evolução do patrimônio líquido;

V - A origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - As receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

VII - A estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IX - O demonstrativo de riscos fiscais e providências;

X - Relação das ações orçamentárias.

§ 2º Os valores dos demonstrativos previstos no § 1º deste artigo serão elaborados a valores correntes da proposta orçamentária.

§ 3º As classificações orçamentárias referentes às categorias econômicas, aos grupos de despesas, às modalidades de aplicação, às esferas e às naturezas da receita e da despesa, obedecerão à classificação definida por ato do órgão federal competente.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por razões extraordinárias derivadas de medidas de caráter emergencial em combate a surto epidêmico, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, poderá ser contemplado na proposta orçamentária, a revisão das metas e demonstrativos referidos nos incisos I, II, IV, VI, X, XI, XII, XIII e XIV do art. 2º desta Lei.

Art. 11. A mensagem que encaminhar o projeto de lei referido no art. 10º desta Lei deverá explicitar:



I - As eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;

II - Os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

III - Os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

IV - Demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar 141/2012 e o Art. 198 da Constituição Federal;

V - Recursos aplicados na área de assistência social, na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e,

VI - Os motivos determinantes para a revisão das metas fiscais, se o caso, na forma prevista no parágrafo único do art. 10º desta Lei.

Art. 12. Integrarão o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I - Quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos; c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - Anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

III - Anexo do orçamento de investimentos compreendendo:

a) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) descrição específica da sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição e sua composição acionária.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

Art. 13. Para efeito do disposto no art. 12º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2025 sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. A proposta orçamentária de que trata o “caput” deste artigo deverá ser compatibilizada com eventuais revisões das metas fiscais implementadas em conformidade com o disposto no art. 10º desta Lei.

CAPÍTULO IV - SEÇÃO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS, SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 14. O Orçamento Geral do Município obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 15. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 16. A Secretaria de Administração estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2026.

§ 1º Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução orçamentária, desde que de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º Quando houver necessidade de criação de nova Fonte de Recurso, em programa de trabalho já existente na Lei Orçamentária vigente, esta será constituída por meio de crédito suplementar com origem em "Excesso de Arrecadação".

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2026 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico <https://transparencia.saojosedodivino.pi.gov.br/saojosedodivino> da Prefeitura do Município de São José Do Divino:

I - As informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) As estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores; e

b) A proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

II - A lei orçamentária anual:

Art. 18. Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do Art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

§ 1º Em complemento à iniciativa mencionada no "caput" deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública conjunta com o Poder Legislativo, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis, que será divulgada, com antecedência da data de sua realização.

§ 2º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - Os Planos, Orçamentos e Leis de Diretrizes orçamentárias;

II - As prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV - O Relatório de Gestão Fiscal;

V - Outros relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

Art.19. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e o monitoramento da execução das ações prioritárias, que possibilitará ajustes e replanejamento derivados da avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 20. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 21. Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da proposta orçamentária.

Art. 22. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 23. O Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito junto aos Bancos Públicos e Privados, podendo ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas a pactuação destas operações:

I - Contratadas até 31 de julho de 2025;

II - Aprovadas em lei, e com previsão de contratação até o término do exercício de 2026.

Art. 24. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no Art. 16 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 25. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Unidade de Gestão da Secretaria de Finanças.

Art. 26. Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados ao Poder Legislativo na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual acompanhados de exposição de motivos que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e as respectivas metas.

Art. 27. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2026 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.



Art. 28. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares, em percentual não superior a 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 29. O Poder Executivo, poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, em decorrência da extinção, criação, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no “caput” não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 30. A Procuradoria Geral do Município, até o dia 1º de agosto de 2025, encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, discriminada por órgão da administração direta, autarquia ou fundação, especificando:

- I - Número do precatório;
- II - Número do processo;
- III - Data de expedição do precatório;
- IV - Nome do beneficiário;
- V - Tipo de causa julgada;
- VI - Valor do precatório a ser pago;
- VII - Data do trânsito em julgado; e
- VIII - Unidade ou órgão responsável pelo débito.

SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social, saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - Do orçamento fiscal, e
- II - Das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III - DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 32. O orçamento de investimento será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, na forma definida no art. 12º, inciso III, desta Lei.

§ 1º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - Gerados pela empresa;

- II - Decorrentes de participação acionária do Município;
- III - Oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;
- IV - Oriundos de operações de crédito externas;
- V - Oriundos de operações de crédito internas;
- VI - Outras origens.

§ 2º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2025, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no Art. 28 desta Lei.

Art. 34. No exercício de 2026, observados o disposto no Art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, com alterações posteriores, somente poderão ser admitidos servidores na Administração Direta e Indireta, se:

- I - Existirem cargos vagos a preencher;
- II - Houver vacância dos cargos ocupados;
- III - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- IV - For observado o disposto no art. 22 da Lei Complementar Nacional n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, na Administração Direta ou Indireta dos Poderes do Município observada o disposto no art. 37 da Constituição Federal e a Lei Complementar Nacional n.º 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de concursos públicos e processos seletivos para preenchimento do quadro de servidores da Administração Direta ou Indireta dos Poderes do Município, mediante a destinação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, observando-se o disposto na Lei Complementar Nacional n.º 101/2000.

Art. 36. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Secretaria de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 37. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, ficam condicionadas aos limites estabelecidos nos Anexos de Metas Fiscais, constantes da presente Lei e exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, com alterações posteriores.

Art. 38. A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferida previamente a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes, observados os limites estabelecidos pelo Art. 28 desta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

Art. 39. No cálculo da despesa total com pessoal, não serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, com alterações posteriores.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização dos sistemas de arrecadação, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

Art. 41. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, com alterações posteriores.

Art. 42. Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei em tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - Será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º As diferenças positivas apuradas nas projeções das receitas entre os prazos de entrega estabelecidos no § 3º do Art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000, com alterações posteriores, e no art. 10º desta Lei, e desde que não tenham sido alocadas nos programas e ações existentes na proposta orçamentária terão como contrapartida igual valor na rubrica orçamentária de “reserva de contingência”, que será liberado na medida de sua efetiva apuração por meio de decretos do Poder Executivo para os fins especificados.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os

programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observado o que prescreve o Art. 24 da presente Lei.

§ 1º Toda e qualquer celebração de convênio, parcerias e ajustes similares deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho através de um Sistema Integrado de Informações Municipais ou outro Sistema que venha a ser adotado pelo Município, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

§ 2º As entidades deverão divulgar na internet, em seus respectivos sítios eletrônicos, as prestações de contas anuais e o acompanhamento das metas pactuadas nas avenças celebradas com o Município, sem o que os repasses não serão efetuados.

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere.

Art. 45. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, com alterações posteriores, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I - As despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

II - As despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitórios.

§ 2º Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o "caput", e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 3º deste artigo.

§ 3º Em complemento às definições estabelecidas no Art. 3º desta Lei, considerar-se-ão estratégicos, os programas que:

I - Apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores a serem estabelecidos na Lei do Plano Plurianual, para o período 2026-2029;

II - Contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes.

§ 4º As avaliações descritas no § 3º deste artigo serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do Sistema Integrado de Contabilidade Municipal e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, com alterações posteriores, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

Art. 46. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

Art. 47. As especificações contidas no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, com alterações posteriores, integrarão o processo administrativo que trate de despesa por inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou norma que vier a sucedê-la, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, com alterações posteriores, aquelas cujo valor não ultrapasse o elencado no Art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021.

Art. 48. O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 49. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do Art. 34 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva orçamentária prévia regular do montante respectivo.

Art. 50. É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, com alterações posteriores.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual de 2026 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Art. 53. A Lei Orçamentária Anual de 2026 poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Nacional n.º 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 54. A Lei Orçamentária Anual de 2026 poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pelas Leis Nacionais n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 55. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e deles prestarão contas na forma da lei, de resoluções do Tribunal de Contas e do termo de parceria ou convênio.

Art. 56. A prestação de contas do Município ao longo do exercício de 2026 incluirá os relatórios de execução, na forma e prazos estipulados na Lei Orgânica do Município, na Lei



Complementar Nacional n.º 101/2000, e das resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 57. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026 para o pagamento de precatórios, previstos no art. 100 da Constituição Federal, será realizada nos termos das previsões constitucionais e legais aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. A dotação para cobertura de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor será consignada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 58. No caso de o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 não ser encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada da forma apresentada, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês da Proposta Orçamentária Anual encaminhada à Câmara Municipal, até a sua efetiva publicação, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José Do Divino – PI, aos 22 dias do mês de Abril de 2025.

MILTON GOMES
MACHADO:3952502
3320

Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2025.04.22 10:26:38 -03'00'

- PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI -

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES 2026

Projeto de Lei n.º 004 / 2025, de 22 de abril de 2025

A Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS GOVERNAMENTAIS

01. CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES

- ♦ Reforma, ampliação e aparelhamento da Câmara Municipal;
- ♦ Manutenção da Câmara Municipal;
- ♦ Promoção e Apoio à Atividade Legislativa;
- ♦ Treinamento e Capacitação de Pessoal;

02. GABINETE DO PREFEITO

- ♦ Apoio Financeiro à Entidades Sociais e Subvenções;
- ♦ Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes;
- ♦ Aquisição de Veículos;
- ♦ Encargos com Assessoria Contábil;
- ♦ Encargos com Assessoria Jurídica;
- ♦ Encargos com Segurança Patrimonial;
- ♦ Gastos com manutenção de veículo;
- ♦ Manutenção do Gabinete;

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- ♦ Apoio ao Funcionamento de Conselhos e Fundos;
- ♦ Aquisição de Equipamentos para serviços da administração e tesouraria;
- ♦ Aquisição de imóveis;
- ♦ Aquisição de veículos;
- ♦ Assessoria Financeira e contábil;
- ♦ Assinatura de informativos, revistas e jornais;
- ♦ Contribuições com permanência de Sinais de TV;
- ♦ Encargos com Obrigações Patronais (FGTS/INSS);
- ♦ Encargos com PASEP;
- ♦ Gastos com a Dívida Fundada Interna;
- ♦ Gastos com material de expediente;
- ♦ Gastos com publicações de Editais e Notas;
- ♦ Gastos com publicidade, serviços de Radiodifusão e TV;
- ♦ Gastos com serviços de Água e Esgoto;
- ♦ Gastos com serviços de Energia Elétrica;
- ♦ Gastos com serviços postais;
- ♦ Gastos com setor pessoal;
- ♦ Gastos com setor tributação;
- ♦ Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais;
- ♦ Manter o Recolhimento dos Encargos;

- ♦ Manutenção da Secretaria;
- ♦ Manutenção de serviços telefônicos;
- ♦ Manutenção do setor de licitações;
- ♦ Treinamento e Capacitação de Pessoal;

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ♦ Aplicação de Emendas Parlamentares;
- ♦ Aquisição de Equipamentos e brinquedos para Creches e Escolas de Ensino Fundamental;
- ♦ Aquisição de imóveis;
- ♦ Aquisição de material de expediente, limpeza e informática;
- ♦ Aquisição de Parques Infantis;
- ♦ Aquisição de veículo (transporte escolar e outros);
- ♦ Complementação da merenda escolar;
- ♦ Construção, Ampliação e Recuperação de Escolas Municipais;
- ♦ Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Pré Escolas;
- ♦ Equipar e Manter as Escolas Municipais;
- ♦ Gastos com projetos que incentivem o esporte e o movimento de feiras culturais dentro das escolas públicas municipais;
- ♦ Gastos com remuneração de Professores;
- ♦ Gastos com remuneração de Servidores Administrativos;
- ♦ Implementação de projetos de leituras;
- ♦ Incentivo financeiro para as escolas, para o desenvolvimento de projetos educacionais, nas áreas da cultura e arte;
- ♦ Manutenção de projetos de alfabetização;
- ♦ Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola;
- ♦ Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creche;
- ♦ Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- ♦ Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar;
- ♦ Manutenção do Programa Quota Salário Educação;
- ♦ Treinamento e Capacitação de Educadores;

05. SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA

- ♦ Apoio ao desporto Amador;
- ♦ Aquisição de acervo para a Biblioteca Pública;
- ♦ Aquisição de equipamentos e materiais esportivos;
- ♦ Construção de Complexo de Cultura e lazer;
- ♦ Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol;
- ♦ Construção, Ampliação, e Recuperação de Biblioteca Pública;
- ♦ Curso de capacitação de árbitros nas diversas modalidades esportivas;
- ♦ Implantação de Projetos voltados à juventude;
- ♦ Incentivo as Atividades Culturais no Município;
- ♦ Promoção e apoio aos Eventos festivos do município, entre eles: aniversário da cidade, festa do padroeiro, Festa do Leite e etc;
- ♦ Realização de Cursos de Capacitação de Jovens para inserção no Mercado de Trabalho;

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



- ♦ Apoio e Capacitação aos Produtos Rurais;
- ♦ Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;
- ♦ Aquisição de Veículos Agropecuários;
- ♦ Assistência Veterinária a pecuaristas;
- ♦ Construção, Reforma e Ampliação de Matadouro Público;
- ♦ Construção, Reforma e Ampliação de Mercado e Feiras;
- ♦ Implantação de Hortas Comunitárias;
- ♦ Incentivo e capacitação do pequeno produtor para a implantação da agricultura familiar;
- ♦ Incentivo e melhoria da produção e beneficiamento do leite;
- ♦ Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- ♦ Produção e distribuição de mudas;
- ♦ Realização de seminários para pequenos produtores;

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- ♦ Abertura de ruas e avenidas;
- ♦ Aquisição de veículos e equipamentos para serviços de limpeza pública;
- ♦ Aquisição de veículos;
- ♦ Construção de Academia ao Ar Livre;
- ♦ Construção de aterro sanitário;
- ♦ Construção de Cisternas;
- ♦ Construção de Lavanderias Públicas;
- ♦ Construção e Ampliação da Rede de Esgotos e Adutoras;
- ♦ Construção e Recuperação de Açudes e Barragens;
- ♦ Construção e Recuperação de Calçamento e asfaltos;
- ♦ Construção e Restauração de Estradas Vicinais;
- ♦ Construção e Restauração de Galerias e Canais de Drenagem;
- ♦ Construção e restauração de Pontes Bueiros e Passagem Molhada;
- ♦ Construção e Restauração de Unidades Sanitárias;
- ♦ Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos;
- ♦ Construção, Recuperação e Manutenção de poços e Chafarizes;
- ♦ Construção, reforma e manutenção de cemitérios públicos;
- ♦ Construção, Restauração e Manutenção de Praças, Parques e Jardins;
- ♦ Implantação da coleta seletiva de lixo;
- ♦ Investimento em sistema fotovoltaico (Energia Solar);
- ♦ Manter e equipar o setor de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
- ♦ Manter e Equipar o Setor de Transportes do município;
- ♦ Manutenção de serviços de Iluminação Pública;
- ♦ Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;
- ♦ Manutenção e Ampliação da Rede de Abastecimento D' água;
- ♦ Melhoria na sinalização de vias públicas;
- ♦ Melhoria no manejo de águas pluviais;
- ♦ Pavimentação de Vias Públicas;
- ♦ Perfuração de Poços e Cacimbões Tubulares;
- ♦ Programa de Melhoria Habitacional;

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ♦ Ampliar e informatizar rede de assistência farmacêutica;

- ♦ Aplicação das Emendas da Saúde;
- ♦ Apoio e garantia de diárias para participação de gestores e profissionais em eventos técnicos e científicos;
- ♦ Aquisição de condicionadores de ar para as unidades de saúde (enfermarias);
- ♦ Aquisição de Equipamentos Laboratoriais e Hospitalares;
- ♦ Aquisição de Equipamentos Médicos;
- ♦ Aquisição de Equipamentos Odontológicos;
- ♦ Aquisição de geradores de energia para unidades de saúde;
- ♦ Aquisição de Veículos (Ambulância e/ou outros veículos);
- ♦ Campanhas de Programa Educativos e Preventivos;
- ♦ Construção de sede própria com auditório para Secretaria Municipal de Saúde;
- ♦ Construção e ampliação do Centro Municipal de Fisioterapia;
- ♦ Encargos com o Cofinanciamento;
- ♦ Gastos com o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- ♦ Gastos com o Programa de Atenção Básica;
- ♦ Gastos com o Programa de Vigilância Epidemiológica;
- ♦ Gastos com o Programa de Vigilância Sanitária;
- ♦ Gastos com o Programa Saúde Bucal;
- ♦ Gastos com o Programa Saúde da Família;
- ♦ Gastos com Transporte de pacientes;
- ♦ Gastos direcionados à prevenção, tratamento e recuperação de pacientes com COVID-19;
- ♦ Implantação de unidades móvel de saúde;
- ♦ Implementar ações do plano de educação permanente em saúde para qualificação dos profissionais;
- ♦ Informatização e operacionalização das unidades básicas de saúde (e-sus);
- ♦ Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde;
- ♦ Manutenção da Academia de Saúde;
- ♦ Manutenção do atendimento de urgência e emergência;
- ♦ Manutenção do conselho municipal de saúde;
- ♦ Promoção de eventos de capacitação e/ou confraternização para o quadro profissional;
- ♦ Realização de concursos públicos (Teste seletivo);
- ♦ Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde;
- ♦ Requerer unidades de saúde com reposição e recuperação de móveis e equipamentos;

09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

- ♦ Ações de Preservação e Conservação do Meio Ambiente;
- ♦ Apoio à criação de associação de catadores de lixo;
- ♦ Apoio ao Microempreendedor Individual;
- ♦ Capacitação de Micro e Pequenos Empreendedores;
- ♦ Criação da Brigada Civil de Combate a Incêndios;
- ♦ Encargos com a Junta de Serviço Militar;
- ♦ Fomento ao Turismo no Município através das Festividades Culturais;
- ♦ Implantação do Plano de Resíduos Sólidos;
- ♦ Manutenção da Sala do Empreendedor;
- ♦ Projeto de fomento à reciclagem;
- ♦ Promoção de Oportunidades do Primeiro Negócio;



10 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ♦ Aquisição de Equipamentos e Aparelhamento do Setor;
- ♦ Capacitação de Pessoal;
- ♦ Manutenção e Melhoria nas Atividades de Controle;

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- ♦ Apoio Social a Comunidade;
- ♦ Aquisição de veículo;
- ♦ Atendimento Emergencial a Calamidade;
- ♦ Construção, Ampliação e Reforma do Centro Referência da Assistência Social-CRAS;
- ♦ Encargos com Serviços Funerários e outros benefícios eventuais;
- ♦ Execução do Monitoramento do Programa Bolsa Família;
- ♦ Manter e Equipar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- ♦ Manutenção do Anexo do CRAS;
- ♦ Manutenção do Conselho Tutelar;
- ♦ Manutenção do Programa Criança Feliz;
- ♦ Manutenção do Programa de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF);
- ♦ Manutenção do Programa IGD SUAS;
- ♦ Manutenção do Setor Bolsa Família;
- ♦ Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Zona urbana e rural);
- ♦ Manutenção dos veículos utilizados pela secretaria;
- ♦ Realização de oficinas para os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

Projeto de Lei n.º 004/2025, de 22 de Abril de 2025.

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento. Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, consequentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico. No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução. Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o consequente aumento de despesas. Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.

RISCOS RELACIONADOS ÀS VARIAÇÕES NA RECEITA

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações. Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do

Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco. Finalmente, destacamos que com a crise econômica, a redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo crescimento da produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cenário frágil, instável, exigindo ainda mais prudência na gestão fiscal, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de São José Do Divino - Pi.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) para o Exercício Financeiro de 2026, conforme demonstrativo que segue.

LRF, art. 4º, § 3º, Portaria STN Nº 407 / 2011 e IN TCE-PI 005 / 2024.

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Estiagem prolongada e enchentes	R\$ 150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	R\$ 180.000,00
Condenações Judiciais	R\$ 15.000,00		
Pagamento de Juros da dívida maior que o orçado	R\$ 15.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de despesas	
TOTAL	R\$ 180.000,00	TOTAL	R\$ 180.000,00

Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino-PI, 22 de abril de 2025.

MILTON GOMES
MACHADO:39525
023320

Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2025.04.22 10:27:15
-03'00'

- PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Coordenar os trabalhos legislativos do município, assegurando legalidade e legitimidade dos atos legislativos e do executivo legislando em prol da comunidade.

Justificativa: A justificativa em um processo legislativo é essencial para explicar a necessidade e importância de um projeto de lei. Ela detalha os problemas que o projeto pretende resolver, as razões para a sua elaboração e o que se deseja alcançar. Em resumo, a justificativa argumenta e motiva a necessidade da proposta legislativa, convidando os parlamentares a votarem favoravelmente.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
1.306.000,00

Indicador: Planejamento Estratégico

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Objetivo: Garantir a promoção da política pública de defesa e valorização dos interesses da população e do município.

Justificativa: Envolve a necessidade de apoio técnico especializado em questões jurídicas, seja para órgãos públicos, empresas ou particulares. A justificativa visa demonstrar que a contratação de profissionais jurídicos é essencial para garantir o cumprimento da lei, a proteção dos direitos, a resolução de conflitos e a garantia da segurança jurídica.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
3.000,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0003 GESTÃO E ARTICULAÇÃO DO EXECUTIVO

Objetivo: Fomentar a articulação interinstitucional na promoção de ações integradas para participação do cidadão.

Justificativa: reside na necessidade de otimizar a eficiência e a eficácia das políticas públicas através da coordenação e integração de esforços entre diferentes órgãos e setores do governo. A articulação intersetorial permite que o executivo atue de forma mais coesa e integrada, promovendo a melhoria do serviço público e a efetividade das ações governamentais.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
972.000,00

Indicador: Estrutura Administrativa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0004 PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Garantir o funcionamento administrativo e o planejamento estratégico dos órgãos municipais do Poder Executivo.

Justificativa: Envolve a necessidade de otimizar processos, melhorar a eficiência, reduzir custos e garantir que a administração pública atenda às necessidades dos cidadãos de forma eficaz.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
4.777.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Planejamento Estratégico			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0005 GESTÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			
Objetivo: Operacionalização e Manutenção do Sistema de Controle e Fiscalização dos dos Gastos Públicos e da sua devida aplicabilidade.			
Justificativa: A justificativa para a gestão de controle e fiscalização reside na garantia da eficiência, transparência e legalidade na execução de contratos e na aplicação de recursos públicos ou privados. Essa gestão visa assegurar que os objetivos sejam alcançados conforme o planejado, que as obrigações sejam cumpridas e que não haja desperdícios ou fraudes.			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		102.000,00	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0006 GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS			
Objetivo: Ampliar e otimizar a capacidade de arrecadação e investimentos do município, com responsabilidade e obediência as leis.			
Justificativa: Reside na necessidade de controlar, analisar e planejar as atividades financeiras para garantir a sustentabilidade e o bom funcionamento da organização. Essa gestão é crucial para garantir o uso eficiente dos recursos e a tomada de decisões estratégicas, além de fornecer uma visão clara da situação financeira.			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		740.000,00	
Indicador: Ampliar a arrecadação			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0007 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
Objetivo: Fortalecer os mecanismos de gestão democrática na formulação e implementação das políticas voltadas para a juventude de maneira a inseri-las em atividades de cultura, esporte e lazer.			
Justificativa: A promoção do esporte e lazer é crucial para o desenvolvimento integral do indivíduo, promovendo a saúde física e mental, o bem-estar social e o desenvolvimento pessoal. A prática esportiva e o lazer contribuem para a melhoria da qualidade de vida, a prevenção de doenças e o fortalecimento de laços sociais.			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		545.000,00	
Indicador: Prática esporte e de lazer			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**PROGRAMA: 0008 FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA****Objetivo:** Intensificar as ações integradas de valorização e incentivo as diversas atividades culturais no Município.**Justificativa:** A justificativa para fomento e incentivo à cultura visa promover a criação, produção, divulgação e circulação de bens culturais, ampliando o acesso da população e fortalecendo a identidade cultural brasileira. A cultura e a criatividade são importantes fontes de emprego e renda, além de promover a democratização do acesso à cultura e o bem-estar social.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
780.000,00**Indicador:** Valorizar a cultura**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0009 APRIMORAR AÇÕES DE VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA**Objetivo:** Aprimorar e Intensificar as Ações de Promoção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica de forma a garantir melhor qualidade de vida a população.**Justificativa:** Ajustar as ações de vigilância e epidemiologia é fundamental para a saúde pública, pois permite a detecção precoce de doenças, a prevenção de surtos e o controle de agravos à saúde. A epidemiologia, em particular, desempenha um papel crucial na identificação de fatores de risco, grupos vulneráveis e na avaliação da eficácia das intervenções em saúde.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
270.000,00**Indicador:** Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0010 ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE**Objetivo:** Garantir a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde das famílias e indivíduos nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade.**Justificativa:** A justificativa para a atenção integral e melhoria da saúde baseia-se na promoção, prevenção e recuperação da saúde, considerando o indivíduo em seu contexto social e cultural. A atenção integral busca um olhar holístico para o paciente, reconhecendo que a saúde é um resultado de múltiplos fatores, e não apenas de fatores biológicos.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
11.144.000,00**Indicador:** Proteção a saúde da Família**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0011 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**Objetivo:** Desenvolvimento e Ampliação dos Projetos de Preservação e Conservação Ambiental no território Municipal.**Justificativa:** A justificativa para a preservação e conservação ambiental reside na necessidade de garantir a sobrevivência e o bem-estar de todas as formas de vida, incluindo a humana, e de assegurar a saúde do planeta para as futuras gerações. A preservação envolve a proteção da natureza em seu estado natural, enquanto a conservação busca o uso racional dos recursos naturais, promovendo a sustentabilidade.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
126.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Preservação do meio ambiente			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0012 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO			
Objetivo: Ampliar o acesso à educação de qualidade nos diversos níveis de ensino ofertados pela Educação Básica.			
Justificativa: A justificativa para a melhoria da qualidade da educação reside no seu impacto fundamental no desenvolvimento individual, social e econômico. Uma educação de qualidade é essencial para a formação de cidadãos críticos, conscientes e preparados para enfrentar os desafios do mundo, contribuindo para uma sociedade mais justa e próspera.			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		15.981.000,00	
Indicador: Melhorar a qualidade da educação			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0013 EXTENSÃO E APOIO DA AGRICULTURA			
Objetivo: Promover ações de qualificação e incentivo as diversas formas de agricultura existentes no Município.			
Justificativa: A justificativa para a extensão e apoio à agricultura reside na sua importância fundamental para a segurança alimentar, o desenvolvimento econômico e social, e a geração de empregos. A agricultura é a base da produção de alimentos e matérias-primas, contribuindo significativamente para a economia global e a qualidade de vida das pessoas.			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		841.000,00	
Indicador: Revitalizar a agricultura			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0014 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL			
Objetivo: Promover a manutenção e expansão dos serviços de saneamento, na busca da melhoria das condições de salubridade.			
Justificativa: A justificativa do saneamento básico, tanto em áreas urbanas quanto rurais, reside na sua importância para a saúde pública, qualidade de vida e preservação ambiental. O acesso a água potável, saneamento adequado e gestão de resíduos são fundamentais para prevenir doenças, promover o desenvolvimento sustentável e garantir o bem-estar da população.			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		145.000,00	
Indicador: Ampliar os serviços de saneamento a população			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**PROGRAMA: 0015 MELHORIA DA POLÍTICA HABITACIONAL****Objetivo:** Garantir condições humanas dignas de habitabilidade tanto na zona urbana e rural do município.**Justificativa:** A justificativa para a melhoria da política habitacional reside na garantia do direito à moradia digna, na redução do déficit habitacional e na promoção do bem-estar social e econômico. Uma política habitacional eficaz contribui para a redução da pobreza, melhora a qualidade de vida, estimula o desenvolvimento urbano sustentável e gera empregos e renda.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
18.000,00**Indicador:** Implantar o FHIS**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0016 FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS**Objetivo:** Promover e incentivar o turismo como atividade estratégica de desenvolvimento socioeconômico, ambiental e cultural.**Justificativa:** Ajustificar o fomento ao turismo de lazer, eventos e negócios é crucial para impulsionar a economia local, gerar empregos e promover o desenvolvimento socioeconômico. Esses setores atraem turistas e investidores, aumentando a receita para o comércio, hotéis, restaurantes e serviços turísticos, além de fomentar a cultura local e o bem-estar da população.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
5.000,00**Indicador:** Fomentar o Turismo**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0017 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Objetivo:** Aprimorar e consolidar a gestão da Política de Assistência Social no Município.**Justificativa:** A justificativa para a gestão da assistência social reside na necessidade de garantir a proteção social, o acesso a direitos e a melhoria da qualidade de vida para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A gestão da assistência social visa assegurar que os serviços, benefícios e programas da Política de Assistência Social sejam implementados de forma eficiente, eficaz e com qualidade, promovendo a dignidade e a cidadania.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
1.601.000,00**Indicador:** Expandir**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0018 PROTEÇÃO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS**Objetivo:** Melhoria no atendimento a infância, adolescência e juventude ampliada nos programas de prevenção e combate à violência e a exploração sexual.**Justificativa:** A justificativa para a proteção de crianças, adolescentes e suas famílias reside na garantia do desenvolvimento pleno e da promoção de seus direitos, que são fundamentais para a formação de cidadãos saudáveis e para o futuro da sociedade.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
222.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**Indicador:** Prevenção e combate a violência e a exploração sexual.**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0019 PLANEJAMENTO URBANO E RURAL**Objetivo:** Promover a Ampliação da Infraestrutura e Melhoria da Eficientização das obras públicas.**Justificativa:** O planejamento urbano e rural é fundamental para garantir um desenvolvimento sustentável e equitativo dos territórios, abordando questões como mobilidade, distribuição de serviços, acesso a direitos básicos e preservação ambiental.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
5.215.500,00**Indicador:** Expandir a Infraestrutura das obras publicas**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0020 GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL**Objetivo:** Garantir a acessibilidade e mobilidade, no território municipal, com segurança e autonomia.**Justificativa:** A justificativa para a gestão do sistema viário municipal reside na sua importância fundamental para o funcionamento da cidade, garantindo a segurança, fluidez e eficiência do trânsito, além de impactar diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
900.000,00**Indicador:** Implantar a acessibilidade no municipio**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0021 GESTÃO E ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREGO**Objetivo:** Fomentar a geração de emprego, trabalho, renda, e a qualificação profissional de jovens e adolescentes e inseri-los no mercado de trabalho.**Justificativa:** Alinhar as ações de RH com a estratégia da empresa, promovendo um ambiente de trabalho que valoriza, motiva e desenvolve os colaboradores, impulsionando o desempenho individual e coletivo.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
11.000,00**Indicador:** Qualificação Profissional**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0022 MELHORIA DA REDE DE DISTR. DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	250.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	250.000,00
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	da Reserva de Contigência	250.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	50.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	50.000,00
Frustração de Arrecadação	0,00	Abertura de créditos adicionais	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	a partir da anulação de despesas	50.000,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00		0,00

MILTON
GOMES
MACHADO:395
25023320

Assinado digitalmente por MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
DN: C=BR, O=CP Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, CN=MiltonGomes, O=CP
41387181900102, CN=AC SyngadeR0
Milton, CN=MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Assinatura: Este é o texto deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 12:50:59 -03'00'
Fórmula PDF Reader Versão: 2024.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

41.522.111/0001-45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	38.748.743,42	37.392.537,40	291,372,42	108,18	39.911.205,72	38.713.869,55	291,372,44	108,18	41.108.541,89	39.875.285,63	300,113,61	111,42
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	36.891.668,65	35.600.460,25	277.408,08	102,99	37.998.418,71	36.858.466,15	277.408,10	102,99	39.138.371,27	37.964.220,13	285.730,35	106,08
Receitas Primárias Correntes	35.691.302,90	34.442.107,30	268.381,89	99,64	36.762.041,99	35.659.180,73	268.381,91	99,64	37.864.903,25	36.728.956,15	276.433,37	102,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.349.900,44	1.302.653,93	10.150,62	3,77	1.390.397,46	1.348.685,53	10.150,62	3,77	1.432.109,38	1.389.146,10	10.455,14	3,88
Transferências Correntes	33.577.010,94	32.401.815,55	252.483,41	93,74	34.584.321,26	33.546.791,63	252.483,43	93,74	35.621.850,90	34.553.195,37	260.057,93	96,55
Demais Receitas Primárias Correntes	764.391,52	737.637,82	5.747,87	2,13	787.323,27	763.703,57	5.747,87	2,13	810.942,97	786.614,68	5.920,30	2,20
Receitas Primárias de Capital	1.200.365,75	1.158.352,95	9.026,19	3,35	1.236.376,72	1.199.285,42	9.026,19	3,35	1.273.468,02	1.235.263,98	9.296,98	3,45
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	37.409.462,00	36.100.130,83	281.301,65	104,44	38.531.745,86	37.375.793,49	281.301,67	104,44	39.687.698,24	38.497.067,29	289.740,72	107,57
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	37.354.052,06	36.046.660,23	280.884,99	104,28	38.474.673,62	37.320.433,41	280.885,01	104,28	39.628.913,83	38.440.046,41	289.311,56	107,41
Despesas Primárias Correntes	30.290.905,74	29.230.724,04	227.773,43	84,57	31.199.632,91	30.263.643,92	227.773,45	84,57	32.135.621,90	31.171.553,24	234.606,65	87,10
Pessoal e Encargos Sociais	13.505.964,63	13.033.255,87	101.558,53	37,71	13.911.143,57	13.493.809,26	101.558,54	37,71	14.328.477,87	13.898.623,54	104.605,30	38,84
Outras Despesas Correntes	16.784.941,11	16.197.468,17	126.214,90	46,86	17.288.489,35	16.769.834,66	126.214,91	46,86	17.807.144,03	17.272.929,70	130.001,36	48,27
Despesas Primárias de Capital	6.851.061,84	6.611.274,67	51.516,78	19,13	7.056.593,69	6.844.895,88	51.516,78	19,13	7.268.291,50	7.050.242,76	53.062,29	19,70
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	212.084,48	204.661,52	1.594,78	0,59	218.447,02	211.893,61	1.594,78	0,59	225.000,43	218.250,41	1.642,62	0,61
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-462.383,40	-446.199,99	-3.476,91	-1,29	-476.254,91	-461.967,26	-3.476,91	-1,29	-490.542,55	-475.826,28	-3.581,21	-1,33
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III)	-462.383,40	-446.199,99	-3.476,91	-1,29	-476.254,91	-461.967,26	-3.476,91	-1,29	-490.542,55	-475.826,28	-3.581,21	-1,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MILTON
GOMES
MACHADO:3952
5023320

Assinado digitalmente por MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
41367161000103, OU=AC SyngularID Multiple,
CN=MILTON GOMES MACHADO:39525023320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 10:51:37-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

41.522.111/0001-45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	28.050.300,00	210.925,13	113,36	34.718.611,35	278.311,30	103,33	6.668.311,35	23,77
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	27.739.300,00	208.586,55	112,10	34.427.304,42	275.976,13	102,46	6.688.004,42	24,11
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	36.888.272,00	277.382,54	149,08	35.826.594,17	287.193,11	106,63	-1.061.677,83	-2,88
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	30.141.325,85	226.648,66	121,81	29.218.160,96	234.218,60	86,96	-923.164,89	-3,06
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	36.888.272,00	277.382,54	149,08	35.826.594,17	287.193,11	106,63	-1.061.677,83	-2,88
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	36.888.272,00	277.382,54	149,08	35.826.594,17	287.193,11	106,63	-1.061.677,83	-2,88
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-2.402.025,85	-18.062,11	-9,71	5.209.143,46	41.757,53	15,50	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-39.290.297,85	-295.444,65	-158,78	-30.617.450,71	-245.435,58	-91,12	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-2.982.107,33	-22.424,05	-12,05	-2.982.107,33	-23.905,17	-8,88	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.643.595,52	12.359,07	6,64	1.643.595,52	13.175,39	4,89	0,00	0,00

MILTON
GOMES
MACHADO:39525023320

Assinado digitalmente por MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
41387161000103, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 10:52:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

41.522.111/0001-45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	25.988.190,63	34.718.611,35	33,59	28.322.275,85	-18,42	38.748.743,42	36,81	39.911.205,72	3,00	41.108.541,89	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	25.708.612,73	34.427.304,42	33,91	25.988.190,63	-24,51	36.891.668,65	41,96	37.998.418,71	3,00	39.138.371,27	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	25.059.552,50	29.409.608,86	17,36	29.117.590,70	-0,99	37.409.462,00	28,48	38.531.745,86	3,00	39.687.698,24	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	25.009.216,74	29.218.160,96	16,83	25.058.468,90	-14,24	37.354.052,06	49,07	38.474.673,62	3,00	39.628.913,83	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	699.395,99	5.209.143,46	644,81	929.721,73	-82,15	-462.383,40	-149,73	-476.254,91	0,00	-490.542,55	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	699.395,99	5.209.143,46	644,81	929.721,73	-82,15	-462.383,40	-149,73	-476.254,91	0,00	-490.542,55	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.090.571,92	0,00	0,00	1.090.571,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	247.939,89	-2.982.107,33	-1.302,75	247.939,89	-108,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.470.394,23	1.643.595,52	-211,78	-1.832.196,63	-211,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	28.322.275,85	0,00	37.392.537,40	32,03	38.713.869,55	3,53	39.875.285,63	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	25.988.190,63	0,00	35.600.460,25	36,99	36.858.466,15	3,53	37.964.220,13	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	29.117.590,70	0,00	36.100.130,83	23,98	37.375.793,49	3,53	38.497.067,29	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	25.058.468,90	0,00	36.046.660,23	43,85	37.320.433,41	3,53	38.440.046,41	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	929.721,73	0,00	-446.199,99	-147,99	-461.967,26	0,00	-475.826,28	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	929.721,73	0,00	-446.199,99	-147,99	-461.967,26	0,00	-475.826,28	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	1.090.571,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	247.939,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	-1.832.196,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

41.522.111/0001-45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028

MILTON GOMES
MACHADO:3952
5023320

Assinado digitalmente por: MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
41387161000103, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 10:52:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	6.425.596,62	0,00	25.921.430,88	0,00	24.452.158,04	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	6.425.596,62	0,00	25.921.430,88	0,00	24.452.158,04	0,00
TOTAL	12.851.193,24	0,00	51.842.861,76	0,00	48.904.316,08	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MILTON
GOMES
MACHADO:39
525023320

Assinado digitalmente por MILTON
GOMES MACHADO:395023320
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
41587161980103, OU=AC SempulsoID
Múltipla, CN=MILTON GOMES
MACHADO:395023320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 10:53:04-03'00"
Font PDF Reader Versão: 2024.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	30.338,37	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	29.500,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	838,37	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
ALICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	30.338,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.338,37	0,00
Investimentos	0,00	30.338,37	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIf) + IIIf)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

MILTON
GOMES
MACHADO:39
525023320

Assinado digitalmente por MILTON
GOMES MACHADO:39525023320
RD: C=BR, CN=Milton Machado, OU=Prefeitura Municipal de São José do Divino, OU=Assinatura Digital, CN=Milton Machado
Assinatura Digital: 39525023320
Data: 2025.06.06 10:53:27 -03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 2024.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Atribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR 0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

MILTON
GOMES
MACHADO:395
25023320

Assinado digitalmente por MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
DN: C=BR, O=CPA-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41567161000103, OU=AC-SingulairID
Machado, CN=MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.05.09 10:53:55-0700
Fórm PDF: Rapier Versão: 2024.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
41.522.111/0001-45
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
41.522.111/0001-45
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
41.522.111/0001-45
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

MILTON GOMES
MACHADO:3952
5023320

Assinado digitalmente por MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
MDE, CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=Certificado Digital
PP A1, OU=Videoconferencia, OU=
415871610001001, OU=AC-SingaporeID Multiple
CN=MILTON GOMES MACHADO:39525023320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2023.05.05 10:54:24-02707
Fórmula: PGP Header Versão: 2024.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo: Coordenar os trabalhos legislativos do município, assegurando legalidade e legitimidade dos atos legislativos e do executivo legislando em prol da comunidade.
Justificativa: A justificativa em um processo legislativo é essencial para explicar a necessidade e importância de um projeto de lei. Ela detalha os problemas que o projeto pretende resolver, as razões para a sua elaboração e o que se deseja alcançar. Em resumo, a justificativa argumenta e motiva a necessidade da proposta legislativa, convidando os parlamentares a votarem favoravelmente.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Planejamento Estratégico			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1001 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %			
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"					
2026					
25					
Custo Estimado para a Ação					
2026					
100.000,00					

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %			
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"					
2026					
25					
Custo Estimado para a Ação					
2026					
1.180.000,00					

Ação: 2101 PROMOÇÃO E APOIO À ATIVIDADE LEGISLATIVA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %			
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"					
2026					
25					
Custo Estimado para a Ação					
2026					
12.000,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2131 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 01 Legislativa

Sub Função: 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

14.000,00

PROGRAMA: 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Objetivo: Garantir a promoção da política pública de defesa e valorização dos interesses da população e do município.

Justificativa: Envolve a necessidade de apoio técnico especializado em questões jurídicas, seja para órgãos públicos, empresas ou particulares. A justificativa visa demonstrar que a contratação de profissionais jurídicos é essencial para garantir o cumprimento da lei, a proteção dos direitos, a resolução de conflitos e a garantia da segurança jurídica.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

Índice
Recente

Índice
Futuro

2026

1

100

25

Ação: 2105 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

3.000,00

PROGRAMA: 0003 GESTÃO E ARTICULAÇÃO DO EXECUTIVO

Objetivo: Fomentar a articulação interinstitucional na promoção de ações integradas para participação do cidadão.

Justificativa: reside na necessidade de otimizar a eficiência e a eficácia das políticas públicas através da coordenação e integração de esforços entre diferentes órgãos e setores do governo. A articulação intersetorial permite que o executivo atue de forma mais coesa e integrada, promovendo a melhoria do serviço público e a efetividade das ações governamentais.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Estrutura Administrativa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

Índice
Recente

Índice
Futuro

2026

1

100

25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
25.000,00		

Ação: 1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
Tipo: Projeto		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
5.000,00		

Ação: 2003 FUNC. E MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
910.000,00		

Ação: 2004 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES E SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
2.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2009 ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
2.000,00		

Ação: 2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSM. DE SINAL DE TV		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %
Função: 04 Administração		Sub Função: 131 Comunicação Social
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
20.000,00		

Ação: 2086 MANUT. DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
5.000,00		

Ação: 2106 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
3.000,00		

PROGRAMA: 0004 PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**Objetivo:** Garantir o funcionamento administrativo e o planejamento estratégico dos órgãos municipais do Poder Executivo.**Justificativa:** Envolve a necessidade de otimizar processos, melhorar a eficiência, reduzir custos e garantir que a administração pública atenda às necessidades dos cidadãos de forma eficaz.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Planejamento Estratégico			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	

Ação: 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
25			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
30.000,00			

Ação: 2005 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
4.500.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2008 MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração	Sub Função: 128 Formação de Recursos Humanos	
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
5.000,00		

Ação: 2013 ENCARGOS COM ASSINATURA DE REVISTAS, JORNAIS E INFORMATIVOS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração	Sub Função: 131 Comunicação Social	
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
10.000,00		

Ação: 2014 ENCARGOS COM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
7.000,00		

Ação: 2070 INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
200.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2098 ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

5.000,00

PROGRAMA: 0005 GESTÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Operacionalização e Manutenção do Sistema de Controle e Fiscalização dos dos Gastos Públicos e da sua devida aplicabilidade.

Justificativa: A justificativa para a gestão de controle e fiscalização reside na garantia da eficiência, transparência e legalidade na execução de contratos e na aplicação de recursos públicos ou privados. Essa gestão visa assegurar que os objetivos sejam alcançados conforme o planejado, que as obrigações sejam cumpridas e que não haja desperdícios ou fraudes.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

Índice Recente

Índice Futuro

2026

1

100

25

Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 04 Administração

Sub Função: 124 Controle Interno

Unid. Executora: 021100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

90.000,00

Ação: 2088 MANUT. DA CENTRAL MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 04 Administração

Sub Função: 125 Normatização e Fiscalização

Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2100 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %
Função: 04 Administração		Sub Função: 124 Controle Interno
Unid. Executora: 021100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
2.000,00		

PROGRAMA: 0006 GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS			
Objetivo: Ampliar e otimizar a capacidade de arrecadação e investimentos do município, com responsabilidade e obediência as leis.			
Justificativa: Reside na necessidade de controlar, analisar e planejar as atividades financeiras para garantir a sustentabilidade e o bom funcionamento da organização. Essa gestão é crucial para garantir o uso eficiente dos recursos e a tomada de decisões estratégicas, além de fornecer uma visão clara da situação financeira.			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: Ampliar a arrecadação			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO SETOR CONTABIL		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %
Função: 04 Administração		Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta Física Relativa a: "À DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
25		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
45.000,00		

Ação: 2011 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
255.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2016 ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA INTERNA			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 28 Encargos Especiais		Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais	
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
25			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
240.000,00			

Ação: 2018 ENCARGOS COM PASEP	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
200.000,00	

PROGRAMA: 0007 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
Objetivo: Fortalecer os mecanismos de gestão democrática na formulação e implementação das políticas voltadas para a juventude de maneira a inseri-las em atividades de cultura, esporte e lazer.			
Justificativa: A promoção do esporte e lazer é crucial para o desenvolvimento integral do indivíduo, promovendo a saúde física e mental, o bem-estar social e o desenvolvimento pessoal. A prática esportiva e o lazer contribuem para a melhoria da qualidade de vida, a prevenção de doenças e o fortalecimento de laços sociais.			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: Prática esporte e de lazer			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1037 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 811 Desporto de Rendimento
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
110.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1039 CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIAS PÚBLICAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
30.000,00	

Ação: 1058 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
35.000,00	

Ação: 1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
160.000,00	

Ação: 1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1065 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA	

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
40.000,00	

Ação: 2005 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 14 Direitos da Cidadania	Sub Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA	

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

Ação: 2111 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA	

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
150.000,00	

PROGRAMA 0003 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA**Objetivo:** Intensificar as ações integradas de valorização e incentivo as diversas atividades culturais no Município.**Justificativa:** A justificativa para fomento e incentivo à cultura visa promover a criação, produção, divulgação e circulação de bens culturais, ampliando o acesso da população e fortalecendo a identidade cultural brasileira. A cultura e a criatividade são importantes fontes de emprego e renda, além de promover a democratização do acesso à cultura e o bem-estar social.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Valorizar a cultura			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1009 AQUISIÇÃO DE ACERVO E MAT. PERM. P/ A BIBLIOTECA PÚBLICA**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 13 Cultura

Sub Função: 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

5.000,00

Ação: 1010 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 13 Cultura

Sub Função: 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

5.000,00

Ação: 2017 APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS E COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 13 Cultura

Sub Função: 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

750.000,00

Ação: 2027 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 13 Cultura

Sub Função: 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

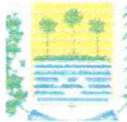
2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 2032 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 13 Cultura

Sub Função: 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

18.000,00

PROGRAMA 0009 - APRIMORAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA**Objetivo:** Aprimorar e Intensificar as Ações de Promoção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica de forma a garantir melhor qualidade de vida a população.**Justificativa:** Ajustar as ações de vigilância e epidemiologia é fundamental para a saúde pública, pois permite a detecção precoce de doenças, a prevenção de surtos e o controle de agravos à saúde. A epidemiologia, em particular, desempenha um papel crucial na identificação de fatores de risco, grupos vulneráveis e na avaliação da eficácia das intervenções em saúde.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Indicador:** Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2048 ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 304 Vigilância Sanitária

Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

110.000,00

Ação: 2049 MANUT. PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

160.000,00

PROGRAMA 0010 - ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE**Objetivo:** Garantir a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde das famílias e indivíduos nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Justificativa: A justificativa para a atenção integral e melhora da saúde baseia-se na promoção, prevenção e recuperação da saúde, considerando o indivíduo em seu contexto social e cultural. A atenção integral busca um olhar holístico para o paciente, reconhecendo que a saúde é um resultado de múltiplos fatores, e não apenas de fatores biológicos.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Proteção a saúde da Família**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 10 Saúde**Sub Função:** 301 Atenção Básica**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
30.000,00	

Ação: 1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 10 Saúde**Sub Função:** 301 Atenção Básica**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
25.000,00	

Ação: 1062 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 10 Saúde**Sub Função:** 301 Atenção Básica**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****Ação: 1079 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

450.000,00

Ação: 2033 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

50.000,00

Ação: 1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

380.000,00

Ação: 1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU AMBULÂNCIA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

160.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
175.000,00	

Ação: 1072 CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIAS DE SAÚDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
75.000,00	

Ação: 1084 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.000,00	

Ação: 1089 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
300.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****Ação: 1092 Unidade Móvel de Saúde**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: %

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

220.000,00

Ação: 1093 Unidade Móvel Odontológica

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: %

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

210.000,00

Ação: 2002 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: %

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

980.000,00

Ação: 2028 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: %

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2034 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: %

Sub Função: 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

450 000,00

Ação: 2045 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: %

Sub Função: 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

350 000,00

Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: %

Sub Função: 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

3 600 000,00

Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: %

Sub Função: 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

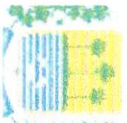
2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

50 000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2062 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAT. HOSPITALAR, LOBORAT. E ODONTOLÓGICO		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		
Função: 10 Saúde		
Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026	25	
Custo Estimado para a Ação		
2026	35.000,00	
Ação: 2067 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		
Função: 10 Saúde		
Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026	25	
Custo Estimado para a Ação		
2026	380.000,00	
Ação: 2069 MANUT. E APOIO DO INCENTIVO FINANC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		
Função: 10 Saúde		
Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026	25	
Custo Estimado para a Ação		
2026	30.000,00	
Ação: 2076 INCENTIVO FINANCEIRO DO ESTADO PARA A SAÚDE		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		
Função: 10 Saúde		
Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026	25	
Custo Estimado para a Ação		
2026	220.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 2116 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

2 900 000,00

Ação: 2147 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

50 000,00

PROGRAMA: 0011 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**Objetivo:** Desenvolvimento e Ampliação dos Projetos de Preservação e Conservação Ambiental no território Municipal.**Justificativa:** A justificativa para a preservação e conservação ambiental reside na necessidade de garantir a sobrevivência e o bem-estar de todas as formas de vida, incluindo a humana, e de assegurar a saúde do planeta para as futuras gerações. A preservação envolve a proteção da natureza em seu estado natural, enquanto a conservação busca o uso racional dos recursos naturais, promovendo a sustentabilidade.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Indicador:** Preservação do meio ambiente

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

Índice
RecenteÍndice
Futuro

2026

25

Ação: 1021 IMPLANTAÇÃO E AMPL. DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub Função: 544 Recursos Hídricos

Unid. Executora: 021000 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TRAB. DES. ECON. E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

10 000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub Função: 542 Controle Ambiental

Unid. Executora: 021000 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TRAB. DES. ECON. E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

20 000,00

Ação: 2010 ENCARGOS COM AÇÕES DO PLANO DE RES. SOL. E SANEAMENTO BÁSICO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 021000 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TRAB. DES. ECON. E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

8 000,00

Ação: 2012 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub Função: 542 Controle Ambiental

Unid. Executora: 021000 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TRAB. DES. ECON. E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

75 000,00

Ação: 2073 AÇÕES DE PRESERV. DE NASCENTES, MANANCIAIS, MATAS CILIARES E ÁREAS DEGRADADAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 021000 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TRAB. DES. ECON. E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

4 000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2077 AÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Jnid. Executora: 021000 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TRAB, DES. ECON. E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

5.000,00

Ação: 2142 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Jnid. Executora: 021000 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TRAB, DES. ECON. E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

4.000,00

PROGRAMA: 0012 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Ampliar o acesso a educação de qualidade nos diversos níveis de ensino ofertados pela Educação Básica.

Justificativa: A justificativa para a melhora da qualidade da educação reside no seu impacto fundamental no desenvolvimento individual, social e econômico. Uma educação de qualidade é essencial para a formação de cidadãos críticos, conscientes e preparados para enfrentar os desafios do mundo, contribuindo para uma sociedade mais justa e próspera.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Melhorar a qualidade da educação

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

Índice Recente

Índice Futuro

2026

1

100

25

Ação: 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Jnid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

80.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****Ação: 1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

75.000,00

Ação: 1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

170.000,00

Ação: 1014 AQUISIÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

5.000,00

Ação: 1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

90.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

110 000,00

Ação: 1040 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

50 000,00

Ação: 1071 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

17 000,00

Ação: 1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

290 000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

Ação: 1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

Ação: 2020 ENCARGOS E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

260.000,00

Ação: 2021 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

1.710.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2022 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
250.000,00	

Ação: 2022 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

Ação: 2023 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
15.000,00	

Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 2025 MANUT. DO PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

500.000,00

Ação: 2026 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

100.000,00

Ação: 2030 MANUT. DOS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

280.000,00

Ação: 2062 ENCARGOS COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****Ação: 2092 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%" "

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

1 650 000,00

Ação: 2102 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE AREIA EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%" "

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

5 000,00

Ação: 2104 APOIO E INCENTIVO A PROJETOS EDUCACIONAIS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%" "

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

6 000,00

Ação: 2148 ENCARGOS COM FUNDEF

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%" "

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

880 000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****Ação: 1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

200.000,00

Ação: 1043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

100.000,00

Ação: 1044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

600.000,00

Ação: 1044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

50.000,00

Ação: 1076 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

110.000,00

Ação: 1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

Ação: 1088 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

105.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 2031 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

50.000,00

Ação: 2046 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO ESPECIAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

70.000,00

Ação: 2089 ENCARGOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUC. BÁSICA- ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

4.950.000,00

Ação: 2090 ENCARGOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUC. BÁSICA- - ENSINO INFANTIL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

1.900.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 2091 ENCARGOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUC. BÁSICA -- EJA**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

25.000,00

Ação: 2092 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

Ação: 2092 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

Ação: 2093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

90.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 2094 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO EJA**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

13.000,00

Ação: 2095 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

4.000,00

Ação: 2096 ENCARGOS COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA- EDUC. ESPECIAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

14.000,00

Ação: 2103 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

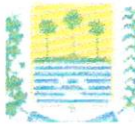
2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****Ação: 2117 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

15.000,00

Ação: 2149 PRECATÓRIOS DO FUNDEB

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

1.100.000,00

PROGRAMA 0013 - EXTENSÃO E APOIO DA AGRICULTURA**Objetivo:** Promover ações de qualificação e incentivo as diversas formas de agricultura existentes no Município.**Justificativa:** A justificativa para a extensão e apoio à agricultura reside na sua importância fundamental para a segurança alimentar, o desenvolvimento econômico e social, e a geração de empregos. A agricultura é a base da produção de alimentos e matérias-primas, contribuindo significativamente para a economia global e a qualidade de vida das pessoas.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Indicador:** Revitalizar a agricultura

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

Índice
RecenteÍndice
Futuro

2026

1

100

25

Ação: 1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 605 Abastecimento

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1036 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

20.000,00

Ação: 1068 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA PISCICULTURA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

7.000,00

Ação: 1069 PERFURAR E EQUIPAR POÇOS TUBULARES E CACIMBÃO

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 605 Abastecimento

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

30.000,00

Ação: 1070 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 607 Irrigação

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1081 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO DO PRODUTOR**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 605 Abastecimento

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

410.000,00

Ação: 2080 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 605 Abastecimento

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

2.000,00

Ação: 2083 MANUTENÇÃO DE SETOR DE CORREIÇÃO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 609 DEFESA AGROPECUÁRIA

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

4.000,00

Ação: 2084 MANUTENÇÃO E INCENTIVO DA PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 605 Abastecimento

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

37.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 2085 APOIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 605 Abastecimento

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

245.000,00

Ação: 2099 MANUTENÇÃO DE MERCADO, FEIRAS E MATADOURO PÚBLICO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 605 Abastecimento

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

25.000,00

Ação: 2145 MANUT. E INCENTIVO A PRODUÇÃO E COMERC. DE LEITE

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 605 Abastecimento

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

35.000,00

PROGRAMA 0014 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL**Objetivo:** Promover a manutenção e expansão dos serviços de saneamento, na busca da melhoria das condições de salubridade**Justificativa:** A justificativa do saneamento básico, tanto em áreas urbanas quanto rurais, reside na sua importância para a saúde pública, qualidade de vida e preservação ambiental. O acesso à água potável, saneamento adequado e gestão de resíduos são fundamentais para prevenir doenças, promover o desenvolvimento sustentável e garantir o bem-estar da população.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Indicador:** Ampliar os serviços de saneamento a população

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1020 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITARIOS DOMICILIARES-MSD**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

20.000,00

Ação: 1026 CONSTRUÇÃO E AMPL. DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

50.000,00

Ação: 1030 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE CHAFARIZES E CAIXAS DE D'ÁGUA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

30.000,00

Ação: 1056 CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1057 CONSTR., REFORMA E AMPL. DE BARREIROS, AÇUDES E BARRAGENS**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

20 000,00

Ação: 1063 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

10 000,00

Ação: 1067 CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

5 000,00

PROGRAMA 0015 MELHORIA DA POLÍTICA HABITACIONAL**Objetivo:** Garantir condições humanas dignas de habitabilidade tanto na zona urbana e rural do município.**Justificativa:** A justificativa para a melhora da política habitacional reside na garantia do direito à moradia digna, na redução do déficit habitacional e na promoção do bem-estar social e econômico. Uma política habitacional eficaz contribui para a redução da pobreza, melhora a qualidade de vida, estimula o desenvolvimento urbano sustentável e gera empregos e renda.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Indicador:** Implantar o FHIS

Sigla: %

Descr.Unid.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 16 Habitação

Sub Função: 482 Habitação Urbana

Unid. Executora: 020900 FHS - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

15.000,00

Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO FUNDO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 16 Habitação

Sub Função: 482 Habitação Urbana

Unid. Executora: 020900 FHS - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

3.000,00

PROGRAMA 0016 FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Objetivo: Promover e incentivar o turismo como atividade estratégica de desenvolvimento socioeconômico, ambiental e cultural.

Justificativa: Ajustificar o fomento ao turismo de lazer, eventos e negócios é crucial para impulsionar a economia local, gerar empregos e promover o desenvolvimento socioeconômico. Esses setores atraem turistas e investidores, aumentando a receita para o comércio, hotéis, restaurantes e serviços turísticos, além de fomentar a cultura local e o bem-estar da população.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Fomentar o Turismo

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

Índice Recente

Índice Futuro

2026

1

100

25

Ação: 2071 FOMENTO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub Função: 695 Turismo

Unid. Executora: 021000 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TRAB. DES. ECON. E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

5.000,00

PROGRAMA 0017 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Aprimorar e consolidar a gestão da Política de Assistência Social no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: A justificativa para a gestão da assistência social reside na necessidade de garantir a proteção social, o acesso a direitos e a melhora da qualidade de vida para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A gestão da assistência social visa assegurar que os serviços, benefícios e programas da Política de Assistência Social sejam implementados de forma eficiente, eficaz e com qualidade, promovendo a dignidade e a cidadania.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Expandir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.000,00	

Ação: 2037 ENCARGOS COM SERVIÇOS FUNERARIOS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
37.000,00	

Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Jnid. Executora: 020801 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
52.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020302 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

65.000,00

Ação: 1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

7.000,00

Ação: 1049 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO SOCIAL

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

8.000,00

Ação: 1091 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

75.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 2053 AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

3.000,00

Ação: 2054 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PBF

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

160.000,00

Ação: 2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

5.000,00

Ação: 2061 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS-SCFV

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

120.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 2063 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

800 000,00

Ação: 2065 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

10 000,00

Ação: 2066 ENCARGOS COM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

25 000,00

Ação: 2067 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

40 000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 2068 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

140.000,00

Ação: 2074 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

25.000,00

Ação: 2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

2.000,00

Ação: 2108 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

7.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 2120 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS- GND3**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

18 000,00

PROGRAMA 0009 PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS**Objetivo:** Melhoria no atendimento à infância, adolescência e juventude ampliada nos programas de prevenção e combate à violência e a exploração sexual**Justificativa:** A justificativa para a proteção de crianças, adolescentes e suas famílias reside na garantia do desenvolvimento pleno e da promoção de seus direitos, que são fundamentais para a formação de cidadãos saudáveis e para o futuro da sociedade.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Indicador:** Prevenção e combate a violência e a exploração sexual.

Sigla: %

Descr.Unid.Medida: PORCENTAGEM

Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

Índice
RecenteÍndice
Futuro

2026

1

100

25

Ação: 2044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

205 000,00

Ação: 2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

7 000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Jnid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

7 000,00

Ação: 2097 PROGRAMA DE COMBATE AO USO DE DROGAS E OUTROS ENTORPECENTES

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Jnid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

3 000,00

PROGRAMA: 0019 PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

Objetivo: Promover a Ampliação da Infraestrutura e Melhoria da Eficientização das obras públicas.

Justificativa: O planejamento urbano e rural é fundamental para garantir um desenvolvimento sustentável e equitativo dos territórios, abordando questões como mobilidade, distribuição de serviços, acesso a direitos básicos e preservação ambiental.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Expandir a infraestrutura das obras públicas

Sigla: %

Descr.Unid.Medida: PORCENTAGEM

Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

Índice Recente

Índice Futuro

2026

1

100

25

Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

300.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1022 CONST. DE PONTES, BUEIROS, GALERIAS, ESG. E CANAIS DE DRENAGEM**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

40 000,00

Ação: 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

45 000,00

Ação: 1024 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS PÚBLICAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

10 000,00

Ação: 1027 IMPLANTAÇÃO E AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 25 Energia

Sub Função: 751 Conservação de Energia

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

40 000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1029 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

380.000,00

Ação: 1032 CONST. E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

270.000,00

Ação: 1038 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 26 Transporte

Sub Função: 785 Transporte Especiais

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

20.000,00

Ação: 1061 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

220.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1064 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

5.000,00

Ação: 1066 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NO MUNICÍPIO

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

5.000,00

Ação: 1074 CONSTRUIR E EQUIPAR REDES DE ACESSO A INTERNET

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

5.000,00

Ação: 1075 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

0,00

Ação: 1082 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

400 000,00

Ação: 1090 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

625 000,00

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 25 Energia

Sub Função: 751 Conservação de Energia

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

82 000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2035 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS URBANOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.700.000,00	

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
115.000,00	

Ação: 2038 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
45.000,00	

Ação: 2040 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E OUTROS LOG. PÚBLICOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
30.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 2042 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUA**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

210.000,00

Ação: 2069 ENCARGOS COM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 25 Energia

Sub Função: 751 Conservação de Energia

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

375.000,00

Ação: 2110 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

18.500,00

Ação: 2161 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEC. DE OBRAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: ND

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

270.000,00

PROGRAMA 0020 GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL**Objetivo:** Garantir a acessibilidade e mobilidade, no território municipal, com segurança e autonomia.**Justificativa:** A justificativa para a gestão do sistema viário municipal reside na sua importância fundamental para o funcionamento da cidade, garantindo a segurança, a fluidez e eficiência do trânsito, além de impactar diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Implantar a acessibilidade no município

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1028 CONSTRUÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 26 Transporte

Sub Função: 782 Transporte Rodoviário

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
50.000,00	

Ação: 1051 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 26 Transporte

Sub Função: 782 Transporte Rodoviário

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
40.000,00	

Ação: 1052 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 26 Transporte

Sub Função: 782 Transporte Rodoviário

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
15.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES**

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 26 Transporte

Sub Função: 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

20.000,00

Ação: 1055 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 26 Transporte

Sub Função: 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

15.000,00

Ação: 2041 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 26 Transporte

Sub Função: 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

760.000,00

PROGRAMA 00021 GESTÃO E ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREGO**Objetivo:** Fomentar a geração de emprego, trabalho, renda, e a qualificação profissional de jovens e adolescentes e inseri-los no mercado de trabalho.**Justificativa:** Alinhar as ações de RH com a estratégia da empresa, promovendo um ambiente de trabalho que valoriza, motiva e desenvolve os colaboradores, impulsionando o desempenho individual e coletivo.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Indicador:** Qualificação Profissional

Sigla: %

Descr.Unid.Medida: PORCENTAGEM

Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Ação: 2029 PROJETOS DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 11 Trabalho

Sub Função: 334 Fomento ao Trabalho

Unid. Executora: 021000 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TRAB. DES. ECON. E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

3 000,00

Ação: 2051 PROMOÇÃO E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub Função: 691 Promoção Comercial

Unid. Executora: 021000 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TRAB. DES. ECON. E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

4 000,00

Ação: 2072 AÇÕES DE INSERÇÃO DO JOVEM AO MERCADO DE TRABALHO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 11 Trabalho

Sub Função: 333 Empregabilidade

Unid. Executora: 021000 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TRAB. DES. ECON. E TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

4 000,00

PROGRAMA: 0022 MELHORIA DA REDE DE DISTR. DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

Objetivo: MELHORIA DA REDE DE DISTR. DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

Justificativa: A melhoria da rede de distribuição de energia elétrica é crucial para garantir um fornecimento confiável e de qualidade, impactando positivamente a vida das pessoas e o desenvolvimento socioeconômico. Ao investir em melhorias na rede, é possível reduzir perdas, evitar interrupções, aumentar a capacidade de atendimento e, consequentemente, melhorar a qualidade de vida da população.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Unid.Medida: PORCENTAGEM

Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

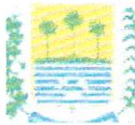
Índice
RecenteÍndice
Futuro

2026

1

100

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

41.522.111/0001-45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1083 CONST. DO SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 25 Energia

Sub Função: 752 Energia Elétrica

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

25

Custo Estimado para a Ação

2026

150.000,00

TOTAL DOS PROGRAMAS

2026

45.854.500,00

MILTON
GOMES
MACHADO:395
25023320

Assinado digitalmente por MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
NO: O=BIR, O=GP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41567161000103, OU=AC SingularID
Múltiplo, CN=MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 10:49:59-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0